



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde



CARTILHA DE DIREITOS E DEVERES DOS PACIENTES



**CEO-R Dr. Ticiano Van Den
Brule Matos**
Juazeiro do Norte - CE



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem o direito a atendimento digno, atencioso e respeitoso, por parte de todos os profissionais de saúde, sem preconceito de raça, credo, cor, idade, sexo, diagnóstico ou qualquer outra forma de preconceito.
- O paciente tem direito de ser identificado pelo nome completo. Não deve ser chamado pelo nome de doença, do agravo à saúde ou de forma genérica ou quaisquer outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas.
- O paciente tem direito a receber do colaborador adequado, presente no local, auxílio imediato e oportuno para melhoria do seu conforto e bem-estar.



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem direito a identificar o profissional por crachá visível, que deverá ser mantido em local de fácil visualização.
- O paciente tem direito de exigir que o CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos cumpra todas as normas de prevenção e controle de infecção hospitalar, conforme o regulamento pelos órgãos competentes, de acordo com as recomendações sanitárias do Ministério da Saúde e ANVISA.
- O paciente tem direito a consentir ou recusar procedimentos diagnósticos ou terapêuticos a serem realizados como parte do tratamento. Deve consentir de forma livre, voluntária, esclarecida e com adequada informação.



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem direito a informações claras, simples e compreensíveis, adaptadas à sua condição cultural, a respeito das ações diagnósticas e terapêuticas, a duração do tratamento, a localização da sua patologia, a necessidade de anestesia, o instrumental a ser utilizado e quais regiões do corpo serão afetadas pelos procedimentos.
- O paciente tem direito de encontrar seu prontuário preenchido corretamente e legível, esse prontuário deverá conter o conjunto de documentos padronizados do histórico do paciente, princípio e evolução da doença, raciocínio clínico, exames, conduta terapêutica e demais relatórios e anotações clínicas.



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem o direito de receber toda informação sobre os produtos que serão utilizados durante seu tratamento, podendo não autorizar o tratamento indicado, assumindo pessoal e individualmente todas as consequências e responsabilidades pertinentes a recusa.
- O paciente tem direito de receber as receitas sem códigos ou abreviaturas. As receitas devem ser datilografadas, digitadas ou ter caligrafia legível, além da assinatura e do carimbo com o número do registro do respectivo conselho profissional.
- O paciente tem direito à segurança e integridade física, respeitados os recursos e procedimentos de segurança estabelecidos e as instalações do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos.



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem direito de ser resguardado dos seus segredos, por meio da manutenção do sigilo profissional desde que não acarrete riscos a terceiros ou à saúde pública.
- O paciente tem direito a manter sua privacidade, com atendimento em lugar adequado e conduta profissional que resguarde essa privacidade.
- O paciente tem direito de ter respeitada a sua crença espiritual e religiosa.
- O paciente tem direito de ter assegurada a preservação de sua imagem e identidade e respeito a seus valores éticos, morais e culturais, independente de seu estado de consciência.



Direitos dos Pacientes

- O CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos apoia o direito do paciente em buscar uma segunda opinião em relação ao seu diagnóstico ou tratamento, dentro ou fora da instituição, ficando sobre a responsabilidade do paciente ou família essa opção.
- O paciente tem direito de ser informado, orientado e se necessário treinado sobre como conduzir seu autocuidado, recebendo instruções médicas claras e legíveis sobre a continuidade de seu tratamento visando sua cura, reabilitação e prevenção secundária e de sequelas ou complicações.



Direitos dos Pacientes

- O paciente tem direito de ser informado sobre todos os direitos citados anteriormente, sobre como se comunicar com as autoridades e lideranças do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos para obter informações, esclarecimentos de dúvidas, apresentação e reclamações.





Deveres dos Pacientes

- O paciente e/ou o seu responsável legal tem o dever de dar informações precisas, completas e apuradas sobre o histórico de saúde, doenças prévias, procedimentos médicos anteriores e outros problemas relacionados à sua saúde.
- O paciente tem o dever de informar as mudanças inesperadas do seu estado de saúde atual aos profissionais responsáveis pelo seu tratamento.
- O paciente tem o dever de seguir as instruções recomendadas pela equipe profissional que o assiste, sendo responsável pelas consequências da sua recusa.



Deveres dos Pacientes

- O paciente tem o dever de demonstrar o entendimento das ações que estão sendo efetuadas ou propostas visando à cura dos agravos à sua saúde, à prevenção das complicações ou sequelas, à sua reabilitação e à promoção da sua saúde, fazendo perguntas sempre que tiver dúvidas.
- O paciente tem o dever de respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes, colaboradores e prestadores de serviço no CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos.



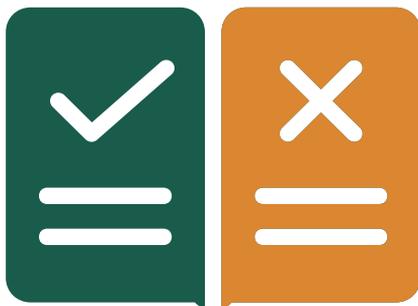
Deveres dos Pacientes

- O paciente tem o dever de zelar, e solicitar que os seus visitantes e acompanhantes também o façam, pelas propriedades do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos colocadas à sua disposição para o seu conforto e tratamento.
- O paciente tem o dever de participar do seu plano de tratamento ou indicar quem possa fazê-lo.
- O paciente tem o dever de atender e respeitar a proibição de fumo nas dependências do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos, extensiva aos seus acompanhantes, conforme a legislação vigente.



Deveres dos Pacientes

- O paciente tem o dever de respeitar os direitos dos demais pacientes, funcionários e prestadores de serviço do CEO-R Dr. Ticiano Van Den Brule Matos, tratando-os com urbanidade e cortesia, contribuindo no controle de ruídos e comportamento de seus acompanhantes.





TELEFONES UTEIS

- Ouvidoria Geral do Estado  155
- Disque Saúde - SUS  136
- Ouvidoria CPSMJN  (88)3532- 0205

